



DESPACHO

Após conferência do Despacho de tramitação assinado em 03/11/2025, verificou-se que o PL n. 770/2025 não foi encaminhado para todas as comissões competentes, devendo ser corrigido o seu encaminhamento, tornando sem efeito o referido despacho.

Assim, em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 770/2025, que "Revoga a Lei nº 18.569, de 2022, que dispensa do licenciamento ambiental as intervenções destinadas à conservação, manutenção, pavimentação, restauração e revitalização de estradas vicinais nos casos que especifica" de autoria do Governador do Estado, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Florianópolis(SC), 25 de novembro de 2025

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
PRIMEIRA SECRETÁRIA